



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

## **DECRETO N.º 021/2018**

***Regulamenta o uso de uniforme na Prefeitura de Rio Negro e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de identificar os servidores municipais no desempenho de suas atribuições nas Secretarias Municipais, quando em atividade laboral interna e externa,

### ***DECRETA:***

Art. 1º Fica instituído o uso de uniforme padrão nas Secretarias Municipais abaixo relacionadas e nos padrões que se descreve:

#### **I – Secretaria Municipal de Administração:**

##### a) Departamento de Segurança Patrimonial:

1. camiseta manga curta, em tecido dry fit, 100% poliamida, na cor preta, serigrafado na parte da frente, em branco no lado esquerdo “GUARDA PARQUE” e nas costas serigrafado em branco “GUARDA PARQUE”;

2. camisa polo, manga curta, tecido em malha piquet (100% algodão), na cor preta, com bolso no lado esquerdo, bordado “GUARDA PARQUE”, e nas costas bordado “GUARDA PARQUE”;

3. camisa manga curta, em tecido poplin (65% poliéster, 28% algodão e 5% elastano), com lapela, com bolso na frente, do lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal, com a escrita em cima do Brasão “GUARDA PARQUE”;

4. calça social, em tecido oxford, 100% poliéster, na cor verde musgo, com bolso faca na frente e bolso embutido atrás;

5. calça, em tecido rip stop, na cor preta, com bolso faca, dois bolsos chapados na parte de trás, bolso nas pernas com lapela, cintura com passantes, fechamento na frente com zíper;

6. boné com bordado, na cor verde musgo, com escrita na parte frontal “GUARDA PARQUE”;

7. jaqueta de nylon, na cor preta, forrada de nylon e manta, com zíper na frente, elásticos no punho e na cintura, na parte frontal no lado esquerdo bordado “GUARDA PARQUE” com o Brasão Municipal abaixo, e nas costas bordado “GUARDA PARQUE”;

8. Calçado de segurança, na cor preta, tipo bota, cano curto, com elástico nas laterais;

9. Coturno modelo militar, couro/lona, longo, com cadarço, solado de borracha, cor preta.

#### **II – Secretaria Municipal de Assistência Social:**

##### a) Defesa Civil:

1. colete, na cor laranja, com dois bolsos frontais, bordado no lado esquerdo o Brasão do Município, no lado direito do bolso o emblema da Defesa Civil do Estado do Paraná, nas costas as descrições “DEFESA CIVIL, COMPDEC, RIO NEGRO PR”.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

b) Conselho Tutelar:

1. camisa polo, manga curta, em tecido malha piquet (100% algodão), na cor branca, com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal, com a escrita em cima do Brasão “CONSELHO TUTELAR”.

b) Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

1. camisa polo, manga curta, em tecido malha piquet (100% algodão), na cor branca, com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal, com a escrita em cima do Brasão “CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS”.

c) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS

1. camisa polo, manga curta, em tecido malha piquet (100% algodão), na cor branca, com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal, com a escrita em cima do Brasão “CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS”.

d) Centro da Juventude

1. camisa polo, manga curta, em tecido malha piquet (100% algodão), na cor branca, com bolso no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal, com a escrita em cima do Brasão “CENTRO DA JUVENTUDE”.

### **III – Secretaria Municipal da Fazenda:**

a) Departamento Tributário:

1. colete, na cor azul celeste, com dois bolsos frontais, bordado no lado esquerdo o Brasão Municipal, nas costas bordado “DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO”.

### **IV – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:**

a) Viveiro Florestal:

1. calça, em brim, 100% algodão, na cor azul marinho, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper;

2. camisa manga curta, em brim, na cor azul marinho, serigrafado nas costas “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – VIVEIRO FLORESTAL”;

3. camiseta manga longa, 100% poliéster, na cor cinza escuro, serigrafado nas costas “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – VIVEIRO FLORESTAL”;

4. camiseta manga curta, 100% poliéster, cor cinza escuro, serigrafado nas costas “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – VIVEIRO FLORESTAL”;

5. jaleco em brim, 100% algodão na cor azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores, um bolso frontal superior do lado esquerdo, serigrafado com o Brasão Municipal, nas costas serigrafado na cor branca “100% poliéster, na cor cinza escuro, serigrafado em branco “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – VIVEIRO FLORESTAL”;

6. bermuda, em brim, 100% algodão, na cor azul marinho, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper.

b) Grupo de Monitores de Trilhas - Voluntários do Parque Ecoturístico Municipal “São Luís de Tolosa”:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

1. calça em sarja, 100% algodão, na cor verde oliva, com bolsos fole laterais, bolsos faca na frente, bolsos simples atrás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper;
2. calça, em brim, 67%poliéster, 33%algodão, camuflada, modelo selva, com bolsos fole laterais, bolsos faca na frente, bolsos simples atrás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper;
3. camiseta manga curta, 100% poliviscose, camuflada, modelo selva, com estampa pequena colorida, no lado esquerdo, da logomarca do “serelepe”;
4. camiseta manga longa, 100% poliviscose, na cor preta, com mangas camufladas, no modelo selva, punhos da manga com ribana preta, estampa pequena colorida, no lado esquerdo, da logomarca do “serelepe”, estampa grande branca da logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa, nas costas;
5. colete em sarja, 100% algodão, na cor verde oliva, dois bolsos fole na frente, um grande atrás, fechamento na frente com zíper, com estampa pequena colorida, no lado esquerdo, da logomarca do “serelepe”;
6. jaqueta forrada, em tactel, na cor marron, com mangas na cor caqui, bordado o Brasão Municipal no lado esquerdo e a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa, no lado direito.

## **V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**

### a) Departamento de Turismo:

1. camisa manga longa, em tergal, na cor verde claro, com lapela e bolso na frente, bordado o Brasão Municipal no bolso;
2. camisa polo, manga curta, em malha, unisex, básica, na cor verde escuro, com dois botões transparentes, gola de ribana, sem bolso, com o Brasão Municipal bordado no lado esquerdo na altura do peito;
3. camisa polo, em tecido Piquet, nas cores branco, preto, vermelho, verde e azul, com um bolso frontal no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal e/ou a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa;
4. camisa polo “baby look”, em tecido Piquet, nas cores branco, preto, vermelho, verde e azul, com bolso frontal no lado esquerdo, bordado o Brasão Municipal e/ou a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luís de Tolosa;
5. camiseta, manga curta, em poliviscose, na cor bege, serigrafado a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luis de Tolosa;
6. jaqueta tipo “agasalho”, forrada com nylon fino e acolchoada, na cor preta, punho com velcro, bordados o Brasão Municipal e a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luis de Tolosa;
7. colete, em sarja, com birimbelas nos ombros, regulagem com fivelas na cintura, três bolsos frontais, um bolso embutido atrás, bordados o Brasão Municipal e a logomarca do Parque Ecoturístico Municipal São Luis de Tolosa;
8. suéter, manga longa, gola “v”, cor manteiga.

## **VI – Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação:**

### a) Departamento de Obras:

1. calça em brim, 100% algodão, na cor azul marinho, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento frente com zíper;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

2. macacão em brim, na cor azul marinho, com três bolsos, manga curta ou longa, serigrafado nas costas “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO”;

3. jaleco em brim, 100% algodão, manga curta, na cor azul marinho, com dois bolsos frontais inferiores e um bolso frontal superior do lado esquerdo serigrafado com o Brasão Municipal, serigrafado nas costas, em cor branca “ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO” ;

4. camiseta manga longa, 100% poliéster, na cor cinza escuro, serigrafado em branco “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO”;

5. camiseta manga curta, 100% poliéster, na cor cinza escuro, serigrafado em branco “ PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E HABITAÇÃO”;

6. camisa, em brim, 100% algodão, na cor azul marinho, manga longa ou curta;

7. bermuda, em brim, 100% algodão, na cor azul marinho, com bolso faca e dois bolsos chapados na parte de trás, meio elástico na cintura, com passantes, fechamento na frente com zíper;

8. chapéu de palha de aba larga.

## **VII – Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde:**

a) Departamento de Vigilância Sanitária:

1. colete, na cor verde musgo, com estampa frontal do Brasão Municipal, estampa posterior escrito “VIGILÂNCIA SANITÁRIA” e com fechamento frontal com zíper da cor do tecido.

b) Agentes Comunitários de Saúde:

1. camiseta, manga curta com decote em “v”, em poliviscose, na cor cinza, escrita serigrafada na frente no lado esquerdo na cor verde bandeira “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”;

2. colete, em tecido tadel, na cor verde musgo, com dois bolsos frontais com zíper, escrita serigrafada na cor branca, no lado direito “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, no lado esquerdo colocar o Brasão Municipal e atrás serigrafado na cor branca “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE RIO NEGRO-PR”;

3. jaqueta, em tecido nylon impermeável, na cor verde musgo, com zíper, forrada  $\frac{3}{4}$ , com capuz, bordado na frente lado esquerdo o Brasão Municipal e no lado direito serigrafado “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, e nas costas, serigrafado na cor branca, “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RIO NEGRO-PR”;

4. agasalho, conjunto com calça e casaco, em tecido tadel, na cor verde musgo, forrado, casaco com zíper, forrado, na cor verde musgo, bordado no lado esquerdo na frente o Brasão Municipal, e no lado direito serigrafado “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, e nas costas serigrafado, na cor branca “AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE RIO NEGRO-PR”.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

c) Agente de Combate as Endemias:

1. camiseta, em tecido poliviscose, nas cores branca e cinza claro, com estampa frontal do Brasão Municipal;
2. colete, em tecido Oxford, na cor verde musgo, com estampa frontal do Brasão Municipal, com fechamento frontal em zíper da cor do tecido;
3. boné, na cor branca, com estampa frontal do Brasão Municipal;
4. jaqueta, em tecido nylon impermeável, na cor verde musgo, com zíper, forrada  $\frac{3}{4}$  (três quartos), com capuz, bordado na frente no lado esquerdo o Brasão Municipal, e no lado direito escrito “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, escrita serigrafada, nas costas, na cor branca “VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE À DENGUE”;
5. agasalho, conjunto com calça e casaco, em tecido tactel, na cor verde musgo, forrado, casaco com zíper, forrado, na cor verde musgo, bordado no lado esquerdo na frente o Brasão Municipal, e no lado direito serigrafado “PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO-PR – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, e nas costas serigrafado, na cor branca “VIGILÂNCIA EM SAÚDE – COMBATE À DENGUE”.

d) Profissionais de Saúde nas Unidades:

1. jaleco, manga longa, na cor branca, com slogan bordado “SAÚDE DA FAMÍLIA” para os profissionais da Estratégia Saúde da Família; e para os demais profissionais, bordado “SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ”, nome do profissional e profissão para identificação, ainda incluso conforme identificação visual padronizado pelo Ministério da Saúde, na manga direita, serigrafado slogan do SUS, Ministério da Saúde e Governo Federal;
2. jaleco longo, manga longa, na cor branca, para os profissionais da Vigilância em Saúde bordado o Brasão Municipal, na manga esquerda e o símbolo da Vigilância em Saúde, na manga direita, com bolsos nas laterais e bolso frontal superior do lado esquerdo;
3. jaleco, manga longa  $\frac{7}{8}$  (sete oitavos), em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca, gola esporte na cor verde bandeira, contendo cinto posterior na cor verde bandeira, na altura da cintura e abertura nas duas laterais na altura do bolso, com três bolsos, sendo 01 bolso no peito (lado esquerdo), bordado centralizado a logomarca da Estratégia Saúde da Família – ESF, em 11 cores e dois bolsos na parte inferior, com botões com vista coberta, na manga direita, na parte superior (antebraço), bordado o Brasão Municipal, nas dimensões 3,5x5,0 com, manga esquerda, na parte superior (antebraço), a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde;
4. colete, em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor verde bandeira, sem manga, com fecho em zíper na frente, bordado no peito, lado esquerdo a logomarca da Estratégia Saúde da Família – ESF, em 11 cores, dimensões 7,0x8,0cm, e logo abaixo bordado a função “ADMINISTRATIVO” e bordado no peito, lado direito, a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde, nas dimensões de 7,0 x8,0cm;
5. colete, em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor verde bandeira, com ajuste em velcro nas laterais, bordado no peito, lado esquerdo, a logomarca da Estratégia Saúde da Família – ESF, em 11 cores, dimensões 7,0x8,0cm, e bordado no peito, lado direito, a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde, nas dimensões de 7,0 x8,0cm, bordado nas costas, centralizado, “POSSO AJUDAR?”;





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

6. jaleco, manga longa dobrável, em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca, gola esporte na cor verde jade, contendo cinto posterior na cor verde jade, na altura da cintura, com três bolsos, sendo 01 bolso no peito (lado esquerdo), com borda larga na cor verde jade, bordado centralizado “FARMÁCIA – SMS RIO NEGRO/ATENDENTE DE FARMÁCIA” e desenho colorido, e dois bolsos na parte inferior com borda fina, na cor verde jade, punho com borda na cor verde jade, botões com vista coberta, na manga direita, na parte superior (antebraço) bordado o Brasão Municipal, com dimensões 3,5x5,0cm, na manga esquerda, na parte superior (antebraço), a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde;

7. jaleco, manga longa dobrável, em tecido misto leve: 67% poliéster, 33% algodão, na cor branca, gola esporte na cor amarelo, contendo cinto posterior na cor amarelo, na altura da cintura, com três bolsos, sendo 01 bolso no peito (lado esquerdo), com borda larga na cor amarelo, bordado centralizado “FARMÁCIA – SMS RIO NEGRO/FARMACÊUTICO” e desenho colorido, e dois bolsos na parte inferior com borda fina, na cor amarelo, punho com borda na cor amarelo, botões com vista coberta, na manga direita, na parte superior (antebraço) bordado o Brasão Municipal, com dimensões 3,5x5,0cm, na manga esquerda, na parte superior (antebraço), a logomarca oficial do SUS, conforme padrão do Manual da Estratégia Saúde da Família, do Ministério da Saúde.

e) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU (de acordo com as normas no Manual de Identidade Visual do SAMU, Portaria GM/MS nº 1010/2012):

1. macacão operacional, padrão SAMU, na cor azul marinho, de mangas longas, podendo ser removíveis, com identificação do emblema “SAMU”, nas costas e peito, assim como a identificação do profissional, com faixas refletivas nos membros;

2. camiseta padrão, em tecido poliviscose, na cor azul marinho, gola redonda, com identificações do emblema “SAMU” e do profissional;

3. jaqueta padrão, na cor azul marinho, com emblema do “SAMU”, faixas refletivas, impermeável, tipo parka, com gorro;

4. conjunto de chuva, composto de 02 (duas) peças na cor azul marinho, impermeável, com gorro e elásticos nos punhos e tornozelos;

5. botas em couro, cano curto, de alta resistência.

Art. 2º O Município custeará financeiramente a aquisição dos uniformes, que serão cedidos gratuitamente aos servidores municipais, em quantidade não superior a 02 (dois) conjuntos por servidor municipal.

Art. 3º O uniforme é para uso exclusivo em serviço.

Art. 4º No ato do recebimento do uniforme, o servidor municipal deverá assinar um termo de ciência, em que conste a obrigatoriedade de uso, zelo, guarda, conservação e limpeza dos uniformes, e casos de devolução.

Parágrafo único. Os responsáveis pela entrega dos uniformes em cada Secretaria Municipal ficam incumbidos da elaboração, atualização e arquivo do referido termo.

Art. 5º Ocorrendo aposentadoria, exoneração do servidor municipal, ou que o uniforme seja considerado impróprio para o uso, o mesmo deverá ser devolvido ao departamento que efetivou a entrega à época, dentro do prazo de 96 (noventa e seis) horas, e ainda, assinar um termo de devolução de material.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO**

**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ N.º 76.002.641/0001-47

Parágrafo único. Considera-se impróprio para o uso, o uniforme que impossibilite a identificação do servidor, bem como aquele que apresentar desgaste, que venham a comprometer a imagem do servidor municipal e da Administração Pública.

Art. 6º Ao servidor municipal é proibido:

I – alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir ou adicionar peças que não previstos neste Decreto;

II - ceder ou doar peças do uniforme que contenha as características e identificação para pessoas estranhas à Administração Pública;

III – utilizar o uniforme quando estiver afastado de forma temporária, férias, licenças e outros.

Art.7º Os responsáveis pela guarda e distribuição dos uniformes dentro de cada Secretaria Municipal deverão manter cadastro individual atualizado, da quantidade de peças entregues a cada servidor municipal e da quantidade que porventura seja devolvido.

Art.8º Ficam revogados os Decretos n.º:

I – 020, de 22 de abril de 2008;

II – 021, de 03 de abril de 2009;

III – 070, de 26 de agosto de 2011;

IV – 009, de 15 de fevereiro de 2013;

V – 041, de 07 de março de 2014;

VI – 073, de 04 de julho de 2014;

VII – 114, de 21 de agosto de 2014;

VIII – 100, de 17 de agosto de 2015;

IX – 104, de 24 de agosto de 2015;

X – 115, de 05 de outubro de 2015.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Rio Negro, 27 de fevereiro de 2018.*

***MILTON JOSÉ PAIZANI***  
***PREFEITO MUNICIPAL***

***JOANI ASSIS PETERS***  
***Secretário Municipal de Administração,***  
***Planejamento e Coordenação Geral***